



ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2019

“Dispõe sobre a Retificação do Edital 001/2019 do Processo Eleitoral dos Conselhos Tutelares, no Município de Catolé do Rocha - PB, e dá outras providências”.

A Presidente do Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Catolé do Rocha - Paraíba, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.424/2015, que alterou as Leis Municipais 722/1998 e 955/2004, torna público o presente **EDITAL DE RETIFICAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pelo CMDCA local.

1. O subitem 1.1, do Item **1. DO PROCESSO DE ESCOLHA** do Edital Nº001/2019 de 09 de Abril de 2019, passa a conter a seguinte redação:

1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Federal Nº 13.824/2019 que alterou o artigo 132 da Lei Nº 8.069/90, Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal Nº 1.424/2015 que alterou as Leis Municipais 722/1998 e 955/2004 e Resolução nº 001/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catolé do Rocha - PB, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;

2. O subitem 2.1, do Item **2. DO CONSELHO TUTELAR** do Edital Nº001/2019 de 09 de Abril de 2019, passa a conter a seguinte redação:

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

Católé do Rocha – PB, 17 de Maio de 2019.

Claudia Rejane da Silva
Presidente do CMDCA